PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 855/13

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...".

Artigo 5º – Constituição Federal de 1988.

O programa Casa Legal beneficia famílias que moram em casas localizadas em terrenos públicos com até 250 m², que não tiveram alvará para construção. Podem participar famílias com renda de até seis salários mínimos. Pois bem, o programa **Comércio Legal** visa viabilizar, as famílias de baixa renda localizadas em bairros populares, a legalização dos empreendimentos comerciais familiares cujo o funcionamento esteja em terrenos públicos e sem o devido alvará de funcionamento. O Objetivo do Projeto é a retirada dessas famílias da ilegalidade, provando que o trabalho formal é muito mais rentável do que trabalho informal. Bom para o município que arrecadará mais com impostos, e bom para essas famílias que poderão gerar emprego e renda tendo acesso a créditos e benefícios fiscais com a aquisição do seu CNPJ.

Por isso**,**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, através da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, A criação do programa **Comércio Legal** nos moldes do progama Casa Legal para as micro e pequenas empresas no Município de Salvador**.**

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
PAULO CÂMARA